



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 35
FL. Nº 0001
CONT. Nº 102-12-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPREENSIVO DE OPERADOR PORTUÁRIO (AUTORIDADE PORTUÁRIA), NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro **ALEX SANDRO DE ÁVILA**, portador do RG sob nº 8.781.524-2-PR e CPF/MF nº. 066.479.349-52, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.805.789-5, anexo ao protocolo 12.086.310-0, Concorrência nº.004/2012-APPA, devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado do Paraná, em data de 27 de dezembro de 2013, assina com **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP: 04.578-000, Bairro Brooklin, cidade de São Paulo - SP, Fone: (11) 5112-7424, inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.074.175/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **VANDERLEI SCARPANTI**, portador do RG nº. 11.740.489-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº 001.945.678-69, o presente Termo Aditivo, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2012, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 106 da Lei nº 15.608/2007, por 12 (doze) meses, a partir das 00:00 horas do dia 10 de janeiro de 2016, restando fixada a data do término dos serviços para as 23h59min do dia 09 de janeiro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 35
FL. Nº 0002
CONT. Nº 102-12-03

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do contrato fica acrescido em **R\$ 239.572,20 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, correspondendo a 9,77% (nove vírgula sessenta e sete por cento) do valor originário de **R\$ 2.453.150,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais)**, que totaliza o valor global do contrato em **R\$ 2.692.722,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, nos termos do Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 112, §1º, II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A APPA pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 2.692.722,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstos no orçamento da APPA, na Rubrica 7781.333927.

CLÁUSULA QUINTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 08 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ALEX SANDRO DE ÁVILA
DIRETOR ADM FINANCEIRO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

Vanderlei Scarpanti
Diretor Territorial

VANDERLEI SCARPANTI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 7.259.059-7

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PA.